



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Paraty
Secretaria Executiva de Governo

Lei N° 1918/2013

***Autoriza o Poder Executivo
Municipal a Proceder, abertura de
Crédito Adicional Especial.***

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 387.350,00 (Trezentos e oitenta e sete mil, trezentos e cinquenta reais).

Art. 2º - O recurso de que trata o artigo 1º será distribuído pelas dotações orçamentárias a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

187|012.095|4.4.90.51.34|10.301.0023.1.0235|OBRAS E INSTALAÇÕES|R\$ 102.400,00

187|012.096|4.4.90.51.34|10.301.0023.1.0235|OBRAS E INSTALAÇÕES|R\$ 81.600,00

187|012.098|4.4.90.51.34|10.301.0023.1.0235|OBRAS E INSTALAÇÕES|R\$ 102.400,00

187|012.099|4.4.90.51.34|10.301.0023.1.0235|OBRAS E INSTALAÇÕES|R\$ 81.600,00

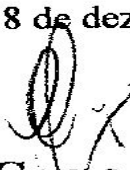
187|012.135|4.4.90.51.34|10.301.0023.1.0235|OBRAS E INSTALAÇÕES|R\$ 19.350,00

TOTAL: R\$ 387.350,00

Art. 3º - O recurso necessário à cobertura do crédito ora autorizado, é oriundo de recurso referente ao Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde do Ministério da Saúde.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, 18 de dezembro de 2013.


Carlos José Gama Miranda

Prefeito